



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 130/93

DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Varzea Alegre o Crédito Especial no Varló de CR\$. 800.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

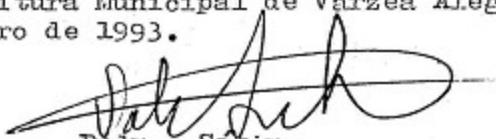
Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Varzea Alegre, o Crédito Especial no valor de CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), para pagamento de pensionistas deste Poder Legislativo Municipal, conforme classificação abaixo:

00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 00.15000000.00 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
 00.15820000.00 - PREVIDÊNCIA  
 00.15824950.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS  
 00.15824952.02 - Pagamento a Pensionistas  
   3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
   3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
   3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....CR\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 1993.

  
 Pedro Sátiro  
 Prefeito Municipal